



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 082/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
004/2021 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS.

I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo opina pela aprovação das Contas de Governo do exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Paulo César dos Santos.

Seguindo o trâmite regimental, a Comissão de Orçamento e Finanças, após a elaboração de seu parecer emitiu o presente Projeto de Decreto, o qual receberemos para análise.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O artigo 48, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, combinado com o art. 91, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, atribuem a competência da Comissão de Orçamento e Finanças para propor a emissão de Decreto Legislativo aconselhando a aprovação ou desaprovação.

Seguem como parte integrante do Projeto de Decreto Legislativo o Parecer nº 003/2021 da Comissão de Orçamento e Finanças e o Parecer Prévio do TCE/CE.

Observamos que o Projeto de Decreto Legislativo em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Decreto legislativo de nº 004/2021, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças.

É o Parecer.



Amontada - CE., 04 de agosto de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação segue o parecer do relator manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021.

Amontada - CE., 04 de agosto de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro